

Proj. lei nº 23/92.

LEI Nº 253/92.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL A  
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-  
zado a fazer doação de um Terreno Urbano constituído do Lote 002,  
Quadra 007, Setor 008, situado nesta Cidade, a IGREJA PENTECOSTAL DE  
US É AMOR de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º - O Terreno doado destina-se a construção  
do Templo religioso.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá revo-  
gar a doação se a construção não for realizada no prazo de seis me-  
ses ou o imóvel for destinado para fins diversos ao da doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogada a Lei Municipal nº 110/88, e demais disposições  
em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste-  
RO., em 31 de Março de 1992.

  
Nilton Caetano de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL